



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Macapá, 07 de FEVEREIRO DE 1997 - 6ª-FEIRA Nº 1500 - Circulação: 07.02.97 às 18:30h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0353 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o expediente durante o período do Carnaval, nos órgãos e entidades pertencentes à estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual:

Dia 10.02.97 - ponto facultativo

Dia 11.02.97 - feriado

Dia 12.02.97 - expediente a partir das 14:00h

Art. 2º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento para que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0354 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA GAMA PENAFORT DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0355 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANA PATRÍCIA SANTOS DE MENDONÇA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01,

Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0356 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0357 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ALZEMIR BORGES DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0358 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ALEX DOUGLAS MARTINS PANTOJA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0359 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ADRIANA PATRÍCIA DA CRUZ GEMAQUE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0360 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ADINEIDE DA SILVA RABELO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0361 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIA SANTOS DO NASCIMENTO CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0362 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CELENE RODRIGUES BARROSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0363 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CATIUCE ATAIDE DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo

Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0364 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CARMENCI NAZARÉ ATHAIDE DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0365 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CARLOS DOS SANTOS MORAES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37.

Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almotarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	RS 0,32
* Modelo II	RS 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	RS 0,70
Exemplar Atrasado	RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	RS 2,70
Centímetro para compor	RS 3,78
Página exclusiva	RS 323,29
Proclama de Casamento	RS 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

DECRETO Nº 0366 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO PINHEIRO NERY, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0367 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear BENEDITO DA SILVA BRAGA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0368 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear BENEDITO ARIVANALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0369 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO MARIA RODRIGUES REIS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0370 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0371 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear FERDENILZA DA SILVA E SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0372 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ELLEN KEILLA SILVA LOPES BENTES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0373 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ELIZABETH FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0374 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ELIEUSA FERREIRA RAPOZA ALVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0375 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ELENILDA GOMES DA GRAÇA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0376 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ELAINY GOUVÊA ALFAIA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0377 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear EDNA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0378 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear DIONEIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0379 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CRISNA VALENTE NEVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0380 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CLEOMAR AMÉRICA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0381 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CLEINEIDE DO NASCIMENTO MOREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0382 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear HILDO JORGE LEMOS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0383 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear HELENA DE SOUSA BRITO VIANA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0384 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear GORETH MALENA LIMA PAES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0385 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear GLEDSON NEY SOUSA DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0386 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear GILSON SOARES BORGES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0387 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear GERDEANA SANTOS SILVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0388 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear GERALDO LAMARÃO FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0389 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear GEISE DOS SANTOS NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0390 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA CUNHA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0391 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear FRANCIMARA COELHO DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0392 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear FRANCILEIDE LUZ DE FREITAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0393 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOENES SILVA DA COSTA DO CARMO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0394 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0395 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JERRINALDO DA SILVA LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0396 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JANDER CLEY DE SOUSA COELHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0397 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JANAÍRA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0398 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JANAÍNA LIMA DO AMARAL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0399 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JUEL SOUZA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0400 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JACY MARIA CHAGAS FARIA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0401 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JACILENE ARAÚJO DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0402 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ITATIANA CRISTINA PINHEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0403 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear HOSENO OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0404 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear LUCIVALDO CALDEIRA VILELA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0405 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear LUCILENE CALDEIRA VILELA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0406 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear LUCIANE ATAIDE SOARES DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0407 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear LICER MARIA FONSÊCA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0408 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear LEANDRA MARIA DA SILVA MOREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0409 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear LAURETE SÁ CÔRTEZ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0410 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSIANE PEREIRA LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0411 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSÉLIA MARIA DA COSTA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0412 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSEANE FERREIRA MOTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0413 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ VERALDO GONÇALVES RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0414 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ OTÁVIO BRAGA DA SILVA CORRÊA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0415 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ JAIRES DA PONTE MEDEIROS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0416 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ CRISPINIANO DE CARVALHO FILHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0417 DE 07 DE fevereiro DE 1997

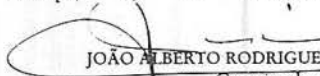
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear JOQUIBEDE DE SOUZA FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0418 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DOS SANTOS BARROS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0419 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE LOURDES SACRAMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0420 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FREITAS ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0421 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE DEUS VIEIRA PIMENTEL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0422 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DA SILVA MIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0423 DE 07 DE fevereiro DE 1997

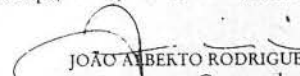
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA CLARICE PEREIRA DE CASTRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0424 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA CELMA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0425 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA ALTANIRA CARDOSO BRAZ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0426 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARCRIVANE LIMA DE AQUINO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0427 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PALHETA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0428 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARCO ANTONIO ALMEIDA HOMOBONO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0429 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARA PATRÍCIA DE SOUSA SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0430 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear URIVANIA DOS SANTOS REIS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0431 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDA DILENE PINTO RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0432 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear PATRÍCIA LEAL DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0433 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear NÚBIA REGINA VERAS DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0434 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear NATANAEL DE JESUS DE CASTRO FRÓES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0435 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MIRIAM DE JESUS CORRÊA RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0436 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MIRECELIA RAMOS FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0437 DE 07 DE fevereiro DE 1997

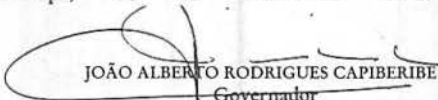
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MICHELE PINHEIRO DE CASTRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0438 DE 07 DE fevereiro DE 1997

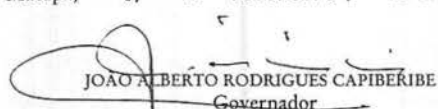
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARINEIDE LOPES DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0439 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA REINILDA DA PENHA VIANA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0440 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA REGIANE GOMES PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0441 DE 07 DE fevereiro DE 1997

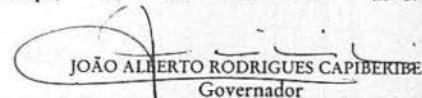
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0442 DE 07 DE fevereiro DE 1997

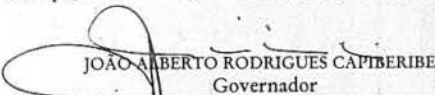
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ VAZ DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0443 DE 07 DE fevereiro DE 1997

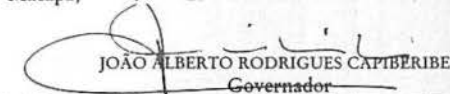
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ VASQUES DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0444 DE 07 DE fevereiro DE 1997

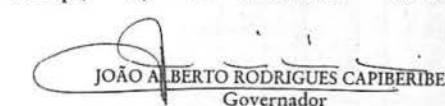
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANDERSON SANTOS SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0445 DE 07 DE fevereiro DE 1997

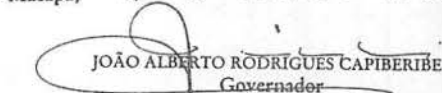
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DOS SANTOS DO ROSARIO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0446 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear SUELI COSTA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0447 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear SUANE NAZARÉ DE OLIVEIRA CHAVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0448 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear SILVIA MARIA BEZERRA CASTILLO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0449 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear SIDNEI DA SILVA SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0450 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO QUADROS NOGUEIRA FILHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0451 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear SELMA OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0452 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear SALIME YUME BORGES SHIBAYAMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0453 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSIVALDO VALE PARENTE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0454 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSILMA LOBATO PINHEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0455 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSILENE FRANÇA GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0456 DE 07 DE fevereiro DE 1997

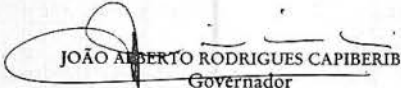
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RONÉTI FERREIRA LOBATO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0457 DE 07 DE fevereiro DE 1997

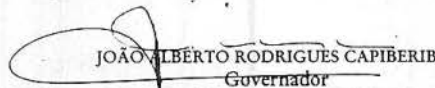
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RÔMULO ALVES DE LUCENA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0458 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROBERTO JUCÁ DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0459 DE 07 DE fevereiro DE 1997

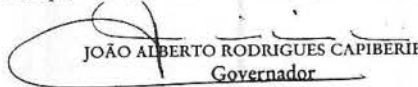
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS BEZERRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0460 DE 07 DE fevereiro DE 1997

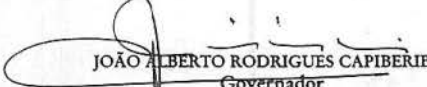
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear REGINALDO LIMA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0461 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear REGINALDO AMORIM AGUIAR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0462 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear REGINA ÁUREA BRITO DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0463 DE 07 DE fevereiro DE 1997

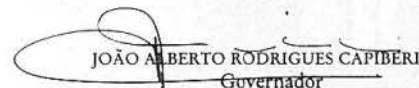
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RANDEL JÚNIOR DA SILVA IDALINO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0464 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO NONATO VALE CHAGAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0465 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0466 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDA DE FÁTIMA MENDES FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0467 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear WILAME TRINDADE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0468 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear WALDENIZE MARIA DOS SANTOS PANTOJA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0469 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear VERNON JOSÉ DA CRUZ DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0470 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0221/97-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear VALDIRENE TRINDADE DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0471 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar SANDRA REGINA SMITH NEVES, do cargo de Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0472 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Nomear SANDRA REGINA SMITH NEVES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente, Código FGS-4, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0473 DE 07 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, § 3º, da Constituição Federal, art. 119, inciso VI da Constituição do Estado do Amapá, art. 9º, caput, e § 4º da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993 e art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 009, de 28.12.1994,

Considerando o Ofício nº 017/97-GAB-PGJ, que encaminha a lista triplíce com o resultado das eleições realizadas pelo Ministério Público do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, a Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Macapá, 07 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretária de Estado

da Saúde CONTRATANTE e
JOSÉ CARLOS FLORIANO RIBEIRO
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL EM SERV. DIVERSOS "C" nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E

QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARIA JOSÉ SANTOS MARTINS CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "C", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL EM SERV. DIVERSOS "C", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e VANDA LUCIA MOURA SARDES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "C", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei

Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARIA DAS DORES LACERDA DAS MERCES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL EM SERV. DIVERSOS "C", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "C", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e KERLY MARCIA LIMA DAMASCENO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL EM SERV. DIVERSOS "C", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e LIVELY BAIA DOS SANTOS CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e RUTE HELENA RODRIGUES MONTEIRO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E

QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e ALEX VAN PEREIRA DE ALMEIDA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARIA DO CARMO FIGUEIREDO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e DAN WALLACE PINON NERY CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e TEREZINHA FERREIRA M. GONÇALVES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARIA DE NAZARÉ MACHADO BARRETO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e ELIANA SANTOS DE SOUZA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e CARLOS ANÍTO DA SILVA VALENTE CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e HILDETE FERREIRA VELOSO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

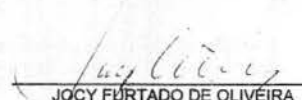
VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
RAIMUNDO JOSÉ DE SIQUEIRA BEZERRA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

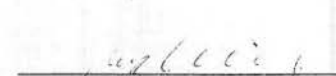
VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVERIA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
EDUARDO LUIZ MIRANDA LIMA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

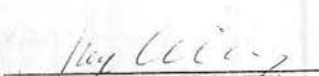
VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVERIA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
SOLERMO CAMARÃO BARBOSA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

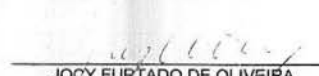
VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
JORGE EDUARDO RAMOS LIMA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

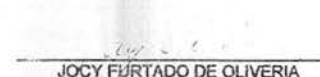
VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVERIA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E

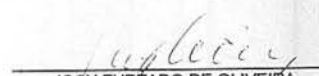
QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
NIRCE CARVALHO DA SILVA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de MÉDICO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 559,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
CELIA MARIA N. BARBOSA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE DE PORTARIA, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

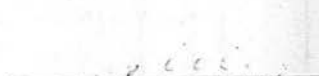
VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e
DANIEL RIBEIRO PEREIRA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE DE PORTARIA**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **ROMULO NUNES LIMA** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE DE PORTARIA**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **WASHINGTON JOSÉ SIQUEIRA MARQUES** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE DE PORTARIA**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **MARIA DE NAZARÉ DO R. DA SILVA** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE DE PORTARIA**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **PAULO ROBERTO MARIANO** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE DE PORTARIA**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **RUBERVAN FIGUEIREDO DA COSTA** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE DE PORTARIA**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **MIGUEL PATRÍCIO ARAÚJO FILHO** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "C"**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **ELSALITA SOUZA SANTOS** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERV. DIVERSOS "C"**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde **CONTRATANTE** e **WALQUIRIA SHIRLEY SOUZA OLIVEIRA** **CONTRATADO.**

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERV. DIVERSOS "C"**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da

Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

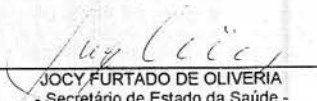
VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "C", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

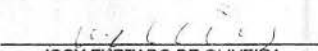
VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
ANTONIO CAMBRATA DE SOUZA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
CÉLIO PONTES DA SILVA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96

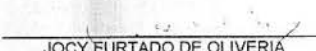
VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
MARCELO CARLOS MONTEIRO DE LIMA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994 com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96

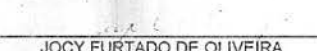
VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
ROSEANE MACIEL DA SILVA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
VALCILENE FARIAS SANTANA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96

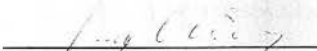
VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
JOSÉ LUIZ MADUREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

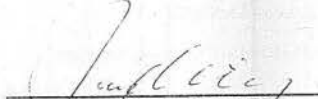
VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.


JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e AURICELIA MARTINS VALADARES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e JOSÉ PORFÍRIO MAFRA NETO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e EDIRCINHA PEREIRA DA SILVA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARIVALDA NUNES PONTES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e GUIONAR DE ALMEIDA COLORES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

Infra-Estrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento

partes : 1º (primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 034/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SOSP como CONVENIENTE, e a Associação

dos Moradores do Distrito da Ilha de Santana como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de uma quadra poliesportiva descoberta e a reforma do posto policial na Ilha de Santana; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 034/96-SOSP.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, também subscritas.

Macapá, 20 / 12 / 96

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTOS/PARTES: O Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Santana e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SI MA, como INTERVENIENTE.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Santana, com interveniência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia tem por objeto a IMPLEMENTAÇÃO CONJUNTA DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusula ou condições, estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, por um período de 180 dias. Toda e qualquer modificação terá de ser realizada de comum acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: Macapá-AP, de 31 de janeiro de 1997.

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário/SEMA/AP

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 018/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI do Decreto nº. 0302/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, JOVAL FARIAS DA SILVA, Agente de polícia e ELIAS FERREIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, todos servidores do Quadro de Pessoal do Estado para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar o constante no Ofício nº. 049/96-PJCS.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST DA JUST E SEG PÚBLICA

COORDENADORIA ESTADUAL

CEICOMT

TERMO DE COMPROMISSO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, com sede na Av. Fab s/n, Macapá-AP, aqui representado pela Comissão instituída pelo Decreto 0341, de 30 de janeiro de 1997, composta pelos integrantes abaixo nomeados, de pleno e comum acordo com a LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA, inscrita no CGC/MF sob nº 34.946.079/0001-60, com sede na Av. Coriolano Jucá, nº 415-A, resolvem adotar o presente compromisso de responsabilidades e normas gerais que orientarão o uso das instalações do SAMBÓDROMO e suas áreas circundantes e de disciplinamento das demais atividades inerentes a Quadra Carnavalesca.

1ª - A LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA, no período de 04/02 a 10/02/97, assumirá a responsabilidade pela manutenção e conservação de todas as instalações físicas do prédio da Escola Sambódromo liberadas para o evento do Carnaval. Esta responsabilidade se estende aos elementos de acabamento da obra (pintura, concreto aparente, pisos, revestimentos de paredes, esquadrias, ferragens, louças, metais, luminárias, quadros elétricos, equipamentos do sistema de combate a incêndio...etc), bem como equipamentos e rede de utilidades da obra a serem colocados a disposição da LIGA por ocasião do evento como: Sistema de reservação e distribuição de água, Instalações elétricas, Rede de combate a incêndio, Grupo Gerador de emergência, Subestação do prédio e outros.

2ª - As instalações físicas do prédio, equipamentos e rede de utilidades que ficarão na responsabilidade da LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA serão entregues a mesma no dia 04/02/97, oficialmente através de uma Comissão de Técnicos da SEINF, representante da LIGA e Empresa construtora da obra, onde deverá ser lavrado um Termo de recebimento da Estrutura Física do prédio com as devidas ressalvas se houver por parte dos envolvidos no processo.

3ª - No final do período em questão a mesma Comissão deverá receber a Estrutura Física do prédio a qual deverá vistoriar todas as instalações utilizadas, emitindo parecer sobre o estado em que foram recebidas, para que se tomem as devidas providências no caso da necessidade de reforma ou recuperação do patrimônio em questão por parte da LIGA.

4ª - Com o intuito de impedir a obstrução das áreas de circulação das arquibancadas é vedada a comercialização de material promocional nas referidas áreas. Deverá existir um ponto de venda específico à comercialização; preferencialmente, este local deverá funcionar nos próprios

bares do Sambódromo.

5ª - Por medida preventiva de segurança a comercialização de bebidas nas arquibancadas e/ou imediações e nos bares internos deverá, obrigatoriamente, ser feita por meio de copos descartáveis.

6ª - Todas as construções destinadas à comercialização de bebidas, comidas, lanches, etc., na parte externa do Sambódromo, somente serão utilizadas durante a Quadra Carnavalesca. Após este período a LIGA deverá providenciar junto a cada beneficiário de lote, o desmonte e retirada do material utilizado na construção.

7ª - A Administração dos bares internos e das bilheterias do Sambódromo será de responsabilidade da LIGA que deverá disponibilizar o pessoal que atuará nestes setores. O zelo, o resguardo e funcionamento eficiente destas dependências ficarão no encargo da LIGA.

8ª - A mídia institucional do Sambódromo é exclusividade do Governo do Estado do Amapá.

9ª - O cumprimento dos Termos ajustados entre os pactuantes será fiscalizado pela Comissão de Representantes do Governo do Estado que decidirá sobre os casos omissos e, para solução de qualquer litígio fica eleito o Foro de Macapá.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em três vias, na presença das duas testemunhas abaixo para os devidos fins legais.

Macapá, 01 de fevereiro de 1997.

COMISSÃO DO GOVERNO

REPRESENTANTES DA LIGA

JOÃO ALCINDO DA COSTA MILHOMEM
Presidente

RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ
Presidente

TEN CEL RICARDO LEÃO DIAS
Membro

SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA
Vice-Presidente

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Membro

JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA
Diretor de Cultura

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Membro

RITA DE CÁSSIA LIMA ANDREA
Membro

AUTARQUIAS

IPEAP

PORTARIA Nº 020/97 - IPEAP

A Presidenta do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar SOCORRO DE NAZARÉ BRAGA BARROS, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código CCS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 02.02.97.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 021/97 - IPEAP

A Presidenta do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar JOSELITO SOUZA DAS CHAGAS, do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, código CCS-3, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 01.02.97.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 022/97 - IPEAP

A Presidenta do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar CARMEN LÚCIA CRUZ LORATO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Médico-Hospitalar, código CCS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 01.02.97.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 023/97 - IPEAP

A Presidenta do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear AMARALDO JOSE SANTOS BITTENCOURT DO VALE, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Médico-Hospitalar, código CCS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 01.02.97.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 024/97 - IPEAP

A Presidenta do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar EDSON JURACY SOARES DA CUNHA, Procurador Jurídico, código CCS-3 e ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO, Motorista, código CCI-1, para viajarem da sede de suas atribuições até o Município de Ferreira Gomes a serviço deste Instituto, dia 04/02/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária : Carlos Henrique Campos Meyer
em exercício

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 96.0001076-5
Autores : JOANA VALÉRIA DA SILVA DIAS e OUTROS
Advogado : AP224 - Carlos Eduardo Mello Silva
Réus : UNIÃO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procuradores : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Geraldo Ribeiro dos Santos e outros (2ª)

"J. Deixo de apreciar o pleito ora formulado, vez que o oferecimento da peça contestatória maculou o objeto. 1. Mep. 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0000881-7
Autores : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO e UNIÃO FEDERAL
Advogados : DF-4494 - Paulo Roberto de Bastos Gomes e outros (1ª) e Maria Madalena Carneiro Lopes (2ª)
Réus : DAMIÃO GOMES DE SOUZA e MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA
Advogados : AP388A - Bernadeth de Jesus M. dos Santos e outro
"O laudo não foi contestado, enquanto o fato (ocupação da área) até foi confessado pelos Réus (R. 35). Nada mais há a instruir. Assino as partes o oferecimento de alegações finais em forma de memorial a ser entregue no dia 07/03/97. Até lá, os autos não poderão ser retirados do Cartório. Mep. 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0001448-5
Autores : JOYVANNIE MARIA BATISTA SOARES VASCONCELOS e OUTROS
Advogado : AP16 - Antônio Cabral de Castro e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"J. Admito a emenda. Cite-se a União Federal. Intimem-se os autores. Mep. 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0001423-0
Autores : JANARI COSTA DA SILVA e OUTROS
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réus : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Especifiquem-se as provas que pretendem produzir e sua finalidade na instrução processual. 1. Mep. 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 95.0000255-8
Autores : LUIZ SERGEI DOS SANTOS SARAIVA e OUTROS
Advogados : AP065 - Vera de Jesus Pinheiro Correa e outra
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procuradora : Maria das Graças de Oliveira
"Requeria o Réu o que entendeu de direito. Intime-se."
Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 95.0000474-7
Autores : RAIMUNDO CISGISNANDO DE ALMEIDA
NUNES e OUTROS
Advogado : AP224 - Carlos Eduardo Mello Silva
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Procuradores : Itamar Carlos Barcellos e outros (1°) e Maria Madalena Carneiro Lopes (2°)
"Especifiquem-se provas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0001076-5
Autores : JOANA VALESIA DA SILVA DIAS e OUTROS
Advogado : AP224 - Carlos Eduardo Mello Silva
Réus : UNIÃO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procuradores : Maria Madalena Carneiro Lopes (1°) e Geraldo Ribeiro dos Santos e outros (2°)
"J. Digam os Autores. Intime-se a parte Autora. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0001520-1
Autora : ANA MARIA LUCENA DE FARIAS
Advogado : AP179 - Marcos Aurélio M. Nogueira e outros
Réus : GONÇALVES MORAIS DA SILVA
"I. Defiro o benefício de Justiça gratuita. 2. - Explique a autora o porquê de ajustamento de seu pedido na Justiça Federal. Prazo: 05 (cinco) dias. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 92.0000344-3
Autores : LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
Advogados : RJ74722 - Marcelo Lugon e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procuradora : Alexandra Maffra Monteiro
"Requeria o autor o que entendeu de direito. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0001216-4
Autores : MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA NEVES e OUTROS
Advogados : AP183 - Antônio Cabral de Castro e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procuradores : Carmina Ferreira Campos Vieira e outros
"J. Digam os Autores sobre os documentos de fls. e a contestação. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0001214-8
Autores : MARIA CATARINA NAZARÉ DOS SANTOS e OUTROS
Advogados : AP183 - Antônio Cabral de Castro e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procuradores : Carmina Ferreira Campos Vieira e outros
"Digam os Autores sobre a presente contestação. Intime-se. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001331-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JG FERREIRA
"Aguarde-se nova manifestação da Exequente. Após 30 dias, ao Arquivo Provisório. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000959-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MADREIRA SÃO LUIZ Ltda ME
"Aguarde-se em Arquivo Provisório. Intimem-se. Mep, 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000902-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : B. E. S. RODRIGUES
"J. Defiro. Cumpra-se novamente o que determinado no despacho de fls. 25. I. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 92.0001877-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lugues e outros
Executados : MMC ENGENHARIA Ltda e OUTROS (+2)
"Junte-se aos autos as fls. ..., arquivando-se as demais. Diga a Exequente sobre os documentos ora juntados. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000405-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : CE8524 - Jorgemisa Jorge Aued e outros
Executados : SENCO-SOCIEDADE DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda e OUTROS (+4)
"Diga a Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a avaliação de fls. 134/135, promovendo o andamento do feito. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000798-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : BENEDITO DULCINEIA DA SILVA COSTA e DIDINO FIGUEIRA COSTA
"J. Prossiga-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000098-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : CE8524 - Jorgemisa Jorge Aued e outros
Executados : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS e ELMIRA COIMBRA DOS SANTOS
"J. Defiro apenas o processamento. Mep, 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Justificação : 96.0001086-2
Justificante : TEREZA BARBOSA CHAGAS
Advogado : AP179 - Marcos Aurélio M. Nogueira e outros
Justificado : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Torno sem efeito a certidão supra, face ao art. 5°, § 5°, da Lei 1080/50. Envie os autos a DEFENAP, para cumprimento do despacho de fls. 26-v. Intimem-se. Mep, 31.01.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 96.0001424-8
Embargante : VILMA LÚCIA ESTIMA TAVARES PINHEIRO
Advogado : AP435 - José Ailton de Aguiar Portela
Embargado : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogada : AP411A - Fátima Regina Evangelista Lima
"Assino até o dia 15/02/97 para a juntada do mandato. pena de indeferimento. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Ação Cautelar Inominada : 96.0001511-2
Requerente : MARINA BARBOSA BANDEIRA e EDVALDO BEZERRA PINTO
Advogados : AP270 - Alba Lucia Colares Caldas e outro
Requerido : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"J. Diga a parte autora. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Trabalhistas : 96.0001528-7
Requerentes : GREGÓRIO PACHECO RIBEIRO e OUTROS
Advogado : AP152 - Cicero Borges Bordalo Júnior
Requeridos : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ
"Assino aos Autores o prazo de 10 (dez) dias para, sob pena de indeferimento da inicial, emendarem-na, adaptando-a ao rito pertinente. Intimem-se os Autores. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Mand. Segur. : 96.0000242-8
Impetrante : DISTRIBUIDORA PANORAMA Ltda
Advogados : AP288 - Marcelo Cardoso Nasser
Impetrado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

Aç. Desaprop. : 92.0001548-4
Autor : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradores : Maria Benigna O. Do Nascimento Jucá
Réu : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogados : AP296A - Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas e outros
"Cientifiquem-se as partes do v. Acórdão de fls. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0000332-7
Autores : MARIA IRENE BONFIM ALVES e OUTROS
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000334-3
Autores : MANOEL BENEDITO DA SILVA REGIO e OUTROS
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000324-6
Autores : VALDO SANCHES DE SOUSA e OUTROS
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000340-8
Autores : ISA FRANÇA DA SILVA e OUTROS
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000326-2
Autores : RAUL DOS SANTOS MODESTO e OUTROS
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador : Wagner Fernando da Silva
"Cientifiquem-se as partes do r. Despacho de fls. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Possess. : 96.0001223-7
Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado : José Chagas Alves
Requerido : MARITA DA SILVA FRANÇA
Litiscons. Ativ. : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Possess. : 96.0001220-2
Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado : José Chagas Alves
Requerido : FRANCISCO JOÃO DA SILVA
Litiscons. Ativ. : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Ativo. Intime-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000708-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : NASSIB AMIM DO NASCIMENTO-ME

Exec. Fiscal : 94.0002308-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ENAL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ Ltda e FELICIDADE CÂNDIDA BUENO GOES

Exec. Fiscal : 96.0000521-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : L F DE MATOS ME
"Cancele-se a penhora realizada nestes autos. Ofício-se comunicando. Indique, a Exequente, bens da Executada passíveis de penhora. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0001028-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

Executado : MAGAZINE IANY Ltda

Exec. Fiscal : 95.0001142-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ESPÓLIO DE BENEDITO ANTÔNIO LEAL DE MEIRA

Exec. Fiscal : 96.0000383-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : H. T. SOARES

Exec. Fiscal : 96.0000030-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO Ltda
Advogados : AP383B - Valdeir Santana Amanajás e outro

Exec. Fiscal : 95.0000938-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO

Exec. Fiscal : 96.0000531-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : IMAQ IMPORTADORA DE MÁQUINAS E MOTORES Ltda
Advogado : Genival Marville

Exec. Fiscal : 92.0000110-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : NELSON MONTEIRO DA SILVA
Advogados : AP152 - Cicero Borges Bordalo Júnior e outro

Exec. Fiscal : 92.0001743-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executados : ABRIL COMERCIAL DO AMAPÁ Ltda e ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA
"Cancele-se a penhora de fls. ..., Indique, a Exequente, bens do(a) Executado(a) passíveis de penhora. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0001008-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : S. M. ARAÚJO ME

Exec. Fiscal : 96.0001141-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : TROPICAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Ltda

Exec. Fiscal : 96.0000222-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SANTAREM DIESEL MACAPÁ Ltda
Advogado : AP006A - Eloilson Amoras da Silveira Távora

Exec. Fiscal : 96.0000683-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CD CONSTRUÇÕES Ltda

Exec. Fiscal : 96.0000931-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : GALLI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO Ltda
"Designie a Secretaria datar para leilão do bem penhorado. Servirá como Leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz - Leiloeira Pública. Fixo sua comissão em 5% (cinco por cento). 2. - Espeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC, e/ou art. 22 e seu § 1°, da Lei nº 6.830/80. 3. - Intimem-se pessoalmente as partes e a leiloeira. 4. - A Contadoria para atualização da avaliação e do valor da dívida. I. Mep, 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30/04/97, às 13:00 horas para o 1° leilão. Mep, 05.02.97. Carlos Henrique Campos Meyer - Diretor de Secretaria em exercício."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 14/05/97, às 13:00 horas para o 2° leilão. Mep, 05.02.97. Carlos Henrique Campos Meyer - Diretor de Secretaria em exercício."

Exec. Diversa : 95.0000107-1
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : CE8524 - Jorgemisa Jorge Aued e outros
Executado : NAZARÉ DE FÁTIMA RODRIGUES C. DA SILVA

Exec. Diversa : 95.0000278-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : CE8524 - Jorgemisa Jorge Aued e outros
Executados : ALFREDO MAIA GONÇALVES e CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO GONÇALVES
"J. Defiro. Prossiga-se o feito executório. Espeça-se novo mandado de intimação do prazo de 30 (trinta) dias que dispõe a Executada para desocupar o imóvel penhorado. I. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000085-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executado : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES

Exec. Diversa : 95.0000098-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : CE8524 - Jorgemisa Jorge Aued e outros
Executados : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS e ELMIRA COIMBRA DOS SANTOS
"Promova a exequente o andamento do feito. Intime-se. Mep, 03.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Desaprop. : 92.0001526-3, 92.0001525-5, 92.0001520-4 e 92.0001522-0
Autor : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradores : DFR322 - Dirlei Sarges e outros
Réu : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogados : AP296A - Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas e outros

"J. Requer a Expropriação o que entender de direito.
Intim-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÕES

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000178-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COMERCIAL SOUZA E CAMPOS Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000095-7, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000202-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ITAGEO DO AMAPÁ Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000110-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000186-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MAQSOLDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000044-5, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000182-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : S. FERREIRA E SOUSA Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000099-8, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000174-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DISTRIBUIDORA LIDER Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000093-1, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000080-1 e 1997.31.00.000164-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SO REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000079-4, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000175-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000171-3, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000169-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : RS LOBATO
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000089-6, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000205-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : PISCNAUTICA LTDA
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000204-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000179-5 e 1997.31.00.000180-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ACT CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO Ltda
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000100-8, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 04.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

EDITAL DE LEILÃO
(Art. 686, CPC)

O Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : Execução Diversa, processo nº 93.0000620-7, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra CONSTRUTORA CHARLES Ltda.

OBJETO DO LEILÃO : O direito de uso da linha telefônica nº 223-3839/TE-LEAMAPÁ, avaliado em R\$1.117,63 (hum mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos)

DATA, HORA E LOCAL : Dia 28.02.97, às 13:00 h, oportunidade em que os bens serão arrematados por quem oferecer o maior lance acima do preço da avaliação. Acaso não se

obtenha lance superior à avaliação, proceder-se-á 2º leilão no dia 14.03.97, às 13:00 h, ocasião em que os bens serão arrematados pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação (CPC arts. 686, VI e 692), no Auditório desta Seção Judiciária, situada na Av. Fab. 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, centro, nesta cidade.

NOTAS : 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal à leiloeira.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1997.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 68 feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisões e edital.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1997

Carlos Henrique Campes Meyer
Diretor de Secretaria em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Aç Ordinária : 96-000282-7
Autor : JOSE AMILTON GOMES COLARIS e OUTROS
Advogado : Josenilde de Oliveira cuimar
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo
"Junte-se. Indeferir. A execução será provisória, portanto, através da carta de sentença. Em 4.2.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000092-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.000098-5, 1997.31.00.00001726, 1997.31.00.00001767, e 1997.31.00.000088-3, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000098-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.000092-9, 1997.31.00.00001726, 1997.31.00.00001767, e 1997.31.00.000088-3, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000172-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.000092-9, 1997.31.00.000098-5, 1997.31.00.00001767, e 1997.31.00.000088-3, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000176-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.000092-9, 1997.31.00.000098-5, 1997.31.00.00001726, e 1997.31.00.000088-3, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000108-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CONSTRUTORA PRESTAÇÃO DE SERV E COMÉRCIO SERRA NOR LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.0001077, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000122-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : A RIBEIRO FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00001023, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000125-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ITAGEO DO AMAPÁ LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00002011 e 1997.31.00.0001125, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000201-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ITAGEO DO AMAPÁ LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00001255 e 1997.31.00.0001125, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000139-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MAQSOLDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00001181, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000143-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : K S ENGENHARIA LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00000473, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000152-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : BARATEIRO IMPORTADOS LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00000486, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000153-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : FENIX COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.0000521, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000161-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : I. B. OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00000779, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000163-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : BENEDITO BITENCOURT
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00000814, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000168-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : E. QUINTAS ME
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00000855, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000177-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COMERCIAL SOUZA E CAMPOS LTDA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00000960, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000191-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : RODOSUL CONSTRUÇÕES LIMITADA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00001545 e 1997.31.00.0001153, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000194-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : RODOSUL CONSTRUÇÕES LIMITADA
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00001917 e 1997.31.00.0001153, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000197-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : H S S CONDIÇÃO
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 1997.31.00.00001112, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000206-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : L C PLATON PLANEJAMENTO E ENGENHARIA

" Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo no de nº19973100002037, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes a execução das diversas dividas. Intimem-se Macapá, 4 de fevereiro de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec.Diversa : 95.0000304-0
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
Executado : ADALTO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO e OUTRO
" J. Sim. Em 4.2.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec.Diversa : 95.0000820-3
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
Executado : JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA e OUTRO
"Promova a Exeqüente o regular andamento da Execução. I Mep., 04.02.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec.Diversa : 95.0000040-7
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
Executado : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO e OUTRO

Exec.Diversa : 95.0000106-3
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
Executado : AMÉLIO DA SILVA TRINDADE e OUTRO
"Sim. 04.02.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

Exec.Diversa : 95.0000710-0
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
Executado : MADSON ASSIS DE ARAÚJO e OUTRO

Exec.Diversa : 96.0001538-6
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
Executado : JACKSON DO COUTO e OUTRO
" Sim. (10 dias) Em 4.2.97 - MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 27(vinte e sete) feito e/ou para conhecimento de despachos.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1997.

Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretaria

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.31.00.000252-3 PROT: 05/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA OUTRAS
AUTOR : JOSE ARNELINDO FERREIRA PIRES
ADVOGADO : AP428B - IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000253-6 PROT: 05/02/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000254-9 PROT: 05/02/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.000244-7 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000221-5 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO OSWALDO COUTINHO VIANA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000245-0 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000228-4 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMIR CAVALCANTE FURTADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000246-2 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000034-3 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMIR CAVALCANTE FURTADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000247-5 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000227-1 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO LIMA FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000248-8 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000229-7 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMIR CAVALCANTE FURTADO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000249-0 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000232-0 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIO CONSELVAN FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000250-8 PROT: 05/02/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.31.00.000431-1 CLASSE: 1500
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
PROCURAD : ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
EXCDO : VANDERLEI DE MORAES PONTES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000251-0 PROT: 05/02/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.31.00.0001001-1 CLASSE: 1500
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD : MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
EXCDO : ENY PICANCO DE SOUZA
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00003
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00008
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 05/02/97 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/02/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.31.00.000252-3 PROT: 05/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA OUTRAS
AUTOR : JOSE ARNELINDO FERREIRA PIRES
ADVOGADO : AP428B - IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000253-6 PROT: 05/02/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000254-9 PROT: 05/02/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.000244-7 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000221-5 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO OSWALDO COUTINHO VIANA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000245-0 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000228-4 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMIR CAVALCANTE FURTADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000246-2 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000034-3 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMIR CAVALCANTE FURTADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000247-5 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000227-1 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO LIMA FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000248-8 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000229-7 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMIR CAVALCANTE FURTADO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000249-0 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000232-0 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIO CONSELVAN FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000250-8 PROT: 05/02/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.31.00.000431-1 CLASSE: 1500
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
PROCURAD : ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
EXCDO : VANDERLEI DE MORAES PONTES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000251-0 PROT: 05/02/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.31.00.0001001-1 CLASSE: 1500
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD : MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
EXCDO : ENY PICANCO DE SOUZA
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00003
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00008
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 05/02/97 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/02/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO DE ATAS

Ata da 527ª Sessão (Ordinária) - 17.12.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Diretora-Geral Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- Às 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Presidente - Sua Excelência comunica que na quinta - feira próxima, dia 19.12, às 17 horas, haverá o lançamento da Pedra Fundamental da construção do edifício sede deste Tribunal, convidando a todos para que participem do evento. Convida-os também para a confraternização de Natal que os servidores realizarão, no mesmo dia, às 17 horas e 30 minutos. -x-x- III - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 93/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Sérgio Cerqueira Barcellos. - Recorrido: Jornal do Dia. - Assunto: Decisão que negou direito de resposta. - Relator: Juiz Dóglas Evangelista. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do Recurso e, no mérito, julgou-o prejudicado, pela perda do objeto. -x-x- IV - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01. Proc. nº 612/96 (Classe VII) - Prestação de Contas. - Procedência: Partido da Frente Liberal - P.F.L. - Relator: Juiz Francisco Oliveira. O Tribunal homologou a distribuição. -x-x- V - ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 021/96 (Classe II) - Autos de Mandado de Segurança. Procedência: 2ª Zona Eleitoral (Macapá). - Assunto: Decisão que concedeu liminar proibindo veiculação de informe publicitário do Estado do Amapá. - Impetrante: Estado do Amapá. - Impetrado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 40 minutos.

Ata da 528ª Sessão (Ordinária) - 19.12.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Diretora-Geral Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- Às 16 horas e 35 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Presidente - Sua Excelência propõe a modificação do Inciso III, do art. 15 do Regimento Interno desta Corte, sugerindo a seguinte redação: "III - Eleger seu Presidente, em escrutínio secreto, na primeira quinzena do mês de março, no ano a encerrar-se o biênio, entre um dos dois Desembargadores, cabendo ao outro o exercício da Vice-Presidência e Corregedoria Regional, com mandato de dois anos, a contar de 15 de março." O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, aprovou por unanimidade. -x- 02. Do Procurador Regional - Sua Excelência comunica que com o início do Recesso no dia 20/12, amanhã, na Procuradoria, estará também entrando em gozo de férias, apresentando a todos seus votos de Boas Festas. -x- 03. Do Juiz Dóglas Evangelista - Parabeniza o Juiz Luiz Carlos pelo sucesso com que se houve à frente da Corte, neste Biênio e, principalmente pelo desenrolar da eleição informatizada. Deseja a todos Boas Festas e felizes férias. Os demais Membros também se manifestam nesse sentido. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 16 horas e 50 minutos, agradecendo a Deus pelo dom da vida, aos Juizes Membros e ao Procurador pela maneira cavalheiresca como sempre se conduziram. Finalmente, manifesta seus agradecimentos aos servidores da Corte, representados por esta Secretária, pela dedicação, empenho e eficiência na condução dos trabalhos que lhe são afetos no decorrer deste biênio.

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-Ap.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 21.03.97 (SEXTA FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva- 3º andar da Jucap, esquina com a avenida FAB, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 2º JCI/MCP-1311/96, entre partes: NERI TEREZINHA FONSECA PINHEIRO, exequente, e W.C. CHAGAS DOS SANTOS, executada, a seguir discriminados: UM CONJUNTO DE SOM MARCA SONY, MODELO LBT-A295, COM CONTROLE REMOTO, ACOMPANHANDO UM TOCA DISCOS E DUAS CAIXAS DE SOM, EQUALIZADOR, DOIS DECKS, CD, SINTONIZADOR DE AM E FM, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$-920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes os interessados que, caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 18.04.97, às 12:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Macapá-Ap.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA CLÁUDIA MARIA AMANAJÁS BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente, em que PAULO RANDOLFO DE OLIVEIRA SANTARÉM é executado nos autos do processo nº 2º JCI/MCP-376/95, para MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS OU INDICAR OUTROS À PENHORA. NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DA APLICAÇÃO PRESCRICIONAL.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-Ap.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 21.03.97 (SEXTA FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva- 3º andar da Jucap, esquina com a avenida FAB, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 2º JCI/MCP-1550/96, entre partes: DALVA MARIA SIQUEIRA SOUSA, exequente, e PASTELARIA O PASTELITO, executada, a seguir discriminados: QUINZE JOGOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS CADA JOGO, DE FERRO, MARCA NATAL, TOTALIZANDO QUINZE MESAS E SESENTA CADEIRAS, AVALIADO EM R\$-84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) CADA JOGO, TOTALIZANDO R\$-1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes os interessados que, caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 18.04.97, às 12:00 horas, sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Macapá-Ap.2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ
EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL fica citado SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 2ª JCI/MCP-1.916/96; em que GENILSON TRINDADE DA CRUZ é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.212,80 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), correspondente ao principal e custas nos termos da sentença prolatada em 09.01.97, fls. 06/08, dos autos acima.

R E S U M O

Principal Corrigido.....	R\$- 906,08
Juros de Mora.....	R\$- 17,16
FGTS.....	R\$- 189,84
Multa FGTS 40%.....	R\$- 75,94
Custas.....	R\$- 23,78
Total Devido.....	R\$-1.212,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEY), Encarregado do Setor de Cálculo, lavrei o presente. E, eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. / / / / /

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCI de MACAPÁ2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL fica citado CLÁUDIO SANTOS IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 2ª JCI/MCP-1.932/96, em que JOSÉ ODALI BACELAR é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.097,74 (SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas nos termos da sentença prolatada em 07.01.97, fls. 17/19, dos autos acima.

R E S U M O

Principal Corrigido.....	R\$-5.132,72
Juros de Mora.....	R\$- 75,24
FGTS.....	R\$- 621,90
Multa FGTS 40%.....	R\$- 248,76
Valor Pago.....	R\$- 102,45
Custas.....	R\$- 121,57
Total Devido.....	R\$-6.097,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEY), Encarregado do Setor de Cálculo, lavrei o presente. E, eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. / / / / /

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCI de MACAPÁ

Tribunal de Justiça do Estado

HOMOLOGO:

Em: 05/02/1997.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA nº 007/97-CPLTJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 - P.A. nº 7404/96-GP.
01.2 - Fundamento Legal : Artigo 24, Inciso VIII, Lei Nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
01.3 - Pedido de Cotação nº 069/97-DAA
01.4 - ADJUDICATÁRIO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL/SEAD/GEA.
01.5 - VALOR: R\$ 8.705,88 (Oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com os SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/96. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 24, inciso VIII, do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, configurando-se a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista a operação envolver Órgãos integrantes da Administração Pública e atender aos demais requisitos caracterizadores da hipótese aqui evidenciada, ou seja: o contratante e o contratado são Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, o fornecedor foi criado anteriormente à vigência da lei nº 8.666/93, com o fim específico de prestar estes serviços e o preço é compatível com o praticado no mercado.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1997

LUIZ ARONSO LOBATO OLIVEIRA
Presidente da CPLTJAP

HOMOLOGO

Em: 05/02/1997.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 008/97-CPLTJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 - P.A. nº 7346/96-SG
01.2 - Fundamento Legal : Artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.
01.3 - Pedido de Cotação nº 048/97-DAA
01.4 - ADJUDICATÁRIO: UNISYS BRASIL LTDA.
01.5 - VALOR: R\$ 5.876,01 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo)

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com AQUISIÇÃO DE 21 SOFTWARE INFOCONNECT. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, inciso I, do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; haja vista que a adjudicatária é produtora e fornecedora exclusiva desse programa de computador (software), conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, subscrita pela Federação do Comércio do Estado do Pará, encartada às fls. 13 do presente processo, ratificada, ainda, pela informação contida na peça exordial, prestada pelo senhor Roswyan Cantúria da Silva Ferreira, Coordenador de Informática desta Corte de Justiça, o qual afirma que o referido software é de exclusividade da empresa fornecedora, caracterizando-se, assim, efetiva hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, por estar demonstrada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1997

LUIZ ARONSO LOBATO OLIVEIRA
Presidente da CPLTJAP

PORTARIA Nº. 001/97-SG

A Diretora da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por delegação de competência que lhe é conferida pela Portaria nº. 081/95-DG;

Resolve:

Remover, por conveniência de serviço, a servidora **REGINA DA SILVA MACEDO**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, da Assessoria Técnica de Controle Interno, para o Departamento de Recursos Humanos desta Corte, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Secretaria-Geral, em 03 de fevereiro de 1996.

Bel. Marli de Fátima Andrade
Diretora da Secretaria-Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
JANEIRO DE 1997
(DADOS COLHIDOS ATÉ 31.01.97)

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	ESPÉCIE	NÚMERO
DESEMBARGADOR		
MÁRIO GURTYEV	MS	153
	HC	315
	HC	316
GILBERTO PINHEIRO	HC	313
	HC	314
	Apelação (III)	023
LUIZ CARLOS	HC	310
	HC	312

ITEM II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:	ESPÉCIE	NÚMERO
SECRETARIA		
Sec. do Tribunal Pleno	MS	081

ITEM III - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS:	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
DESEMBARGADOR			
MÁRIO GURTYEV	MS	153	31.01.97
GILBERTO PINHEIRO	MS	150	20.12.96
	Requerimento	041	14.01.97
	Apelação (III)	023	16.01.97
Embargos Infringentes na	Apelação (III)	017	21.01.97
	Requerimento	055	27.01.97
	HC	313	27.01.97
	HC	314	31.01.97
LUIZ CARLOS	MS	152	14.01.97

ITEM IV - REMESSAS:	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
ÓRGÃO			
Ministério Público	Apelação (III)	021	02.12.96
Ministério Público	HC	310	29.01.97
Ministério Público	HC	316	30.01.97
Ministério Público	HC	311	31.01.97
Ministério Público	HC	315	31.01.97
Comarca de Laranjal do Jan	Apelação (III)	016	31.01.97

ITEM V - PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA:	ESPÉCIE	NÚMERO
	HC	312
	MS	151
	Apelação (III)	018
	Apelação (III)	019
	Apelação (III)	020

ITEM VI - PROCESSOS JULGADOS:	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
	HC	310	13.01.97
	HC	311	13.01.97
	HC	311	13.01.97
	Requerimento	041	13.01.97
	Requerimento	055	27.01.97
	HC	312	27.01.97
	HC	313	27.01.97

ITEM VII - VOTOS PROFERIDOS:	ESPÉCIE	NÚMERO
DESEMBARGADOR		
MÁRIO GURTYEV	Requerimento	041 Presidente/Vogal
	Requerimento	055 Presidente/Vogal
	HC	310 Presidente/Vogal
	HC	311 Presidente
	HC	312 Presidente/Vogal
	HC	313 Presidente/Vogal

GILBERTO PINHEIRO	Requerimento	041 Relator
	Requerimento	055 Relator
	HC	310 Vogal
	HC	311 Relator
	HC	312 Vogal
	HC	313 Relator

LUIZ CARLOS	Requerimento	041 Vogal
	Requerimento	055 Vogal
	HC	310 Relator
	HC	311 Vogal
	HC	312 Relator
	HC	313 Vogal

ANTÔNIO COLLARES	HC	311 Vogal
(Juiz Convocado)		

ITEM VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
	Apelação (III)	016	14.01.97
	Apelação (III)	017	14.01.97

ITEM IX - PROCESSOS ARQUIVADOS:	
nada consta	

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1997

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretaria do Conselho da Magistratura

TRIBUNAL PLENO

MOVIMENTO ESTATÍSTICO
JANEIRO - 1997
(DADOS COLHIDOS ATÉ 31.01.97)

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	ESPÉCIE	NÚMERO
DESEMBARGADOR		
DÓGLAS EVANGELISTA	nada consta	
MELLO CASTRO	nada consta	
MÁRIO GURTYEV (Presidente)	nada consta	
GILBERTO PINHEIRO	nada consta	

LUIZ CARLOS	MS	081
CARMO ANTÔNIO	nada consta	
EDINARDO SOUZA	nada consta	

ITEM II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:
nada consta

ITEM III - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS:	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
DESEMBARGADOR			
DÓGLAS EVANGELISTA	Notificação	004	06.10.93
	Inq. Policial	009	19.05.94
	MS	109	01.02.96
	MS	122	26.04.96
	Com	002	29.08.96
	Rp	012	27.09.96
	MS	140	24.10.96
	Rp	013	26.11.96
	CC	023	27.11.96

MELLO CASTRO	QC	003	31.10.96
	MS	144	18.12.96

MÁRIO GURTYEV (Presidente)			
Embargos de Declaração em Embargos Infringentes na AC		100	14.10.96

GILBERTO PINHEIRO	MS	136	11.10.96
	Adin	005	25.10.96
Embargos de Declaração em Embargos Infringentes na AC		125	16.12.96

LUIZ CARLOS	APh	012	12.04.96
	MS	133	30.08.96
	CC	024	17.09.96
	CC	025	19.09.96
	QC	004	24.10.96
	MS	139	24.10.96
	APh	017	14.11.96

CARMO ANTÔNIO	nada consta		
EDINARDO SOUZA	nada consta		

AGOSTINO SILVEIRO	CC	026	02.12.96
(Juiz Convocado)			

RAIMUNDO VALES	ACr	445	23.02.96
(Juiz Convocado)	ACr	528	23.08.96
	ACr	533	23.08.96
	ACr	516	10.09.96

CONSTANTINO BRAHUNA	QC	007	25.04.96
(Juiz Convocado)	(em apenso a APh nº 009)		

ITEM IV - REMESSAS:	ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
DESEMBARGADOR/ÓRGÃO			
S.T.J.	RO em MS	062 (conexos 042, 043, 044, 049, 060, 061 e 066)	30.04.96
S.T.J.	APh	014	31.05.96
Des Dóglas Evangelista	MS	121	15.08.96
Ministério Público	Rp	014	06.12.96
Des Gilberto Pinheiro	QC	010	11.12.96
Ministério Público	Pte	007	19.12.96

ITEM V - PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA:	ESPÉCIE	NÚMERO
	MS	081
	MS	089
	MS	132
	MS	134
	MS	138
	MS	141
	MS	145
	MS	147
	MS	148
	MS	149
	QC	001
	RE na QC	006
	QC	009
	APh	008
	APh	013
	APh	016
	Ag. Regimental na Ex. Susp.	009
	Pte	001
	Pte	003
	Pte	004
	Pte	005
	Pte	006

ITEM VI - PROCESSOS JULGADOS:	nada consta
-------------------------------	-------------

ITEM VII - VOTOS PROFERIDOS:	nada consta
------------------------------	-------------

ITEM VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:	nada consta
----------------------------------	-------------

ITEM IX - PROCESSOS ARQUIVADOS:	nada consta
---------------------------------	-------------

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1997

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 150/96

Impetrante	Dinete Ferreira Botelho, Dulce Carmo Tavares, Elionae Carneiro, Francisco Cabloco do Nascimento, Hermenegildo Gomes de Lima, João Baptista Travassos de Arruda, Leônidas Gillet, Lismar Leão Cardoso e Maria Dorothy Mendes de Sousa
Advogados	José Epifânio de Souza e Idália Caetano da Cunha Souza
Informante	Governador do Estado do Amapá
Relator	Des. Gilberto Pinheiro

DESPACHO

"Os impetrantes, Dinete Ferreira Botelho, Dulce

Carmo Tavares, Elionae Carneiro, Francisco Cabloco do Nascimento, Hermenegildo Gomes de Lima, João Baptista Travassos de Arruda, Leônidas Gillet, Lismar Leão Cardoso, Maria Dorothy Mendes de Sousa, funcionários públicos aposentados (Lei 1711/52) do ex-Território Federal do Amapá, hoje Estado do Amapá, todos residentes na cidade de Belém (PA), impetraram o presente Mandado de Segurança, em desfavor do Governador do Estado do Amapá visando obterem a suspensão da exigência da contribuição para a seguridade social, prevista na Medida Provisória nº 1415 de 29 de abril de 1996, que institui contribuição para os servidores inativos da União.

Alegaram em síntese que os atos decorrentes da aplicação da MP, "vem sendo julgados institucionais pela mais alta corte de Justiça deste País, tendo em vista que ela, até o momento, não foi aprovada pelo Congresso Nacional..." e que o desconto não possui amparo legal. (fls.02)

Juntou documentos às fls. 25 usque 64.

O MM. Juiz Federal, da 2ª Vara da Justiça Federal deste Estado, despachou às fls. 75, declarando-se incompetente para processar e julgar o feito, uma vez que a autoridade indicada como coatora "possui foro, em sede de Mandado de Segurança, no Tribunal de Justiça do Estado Constituição Estadual, art. 133, II, "c)", não se encontrando entre aquelas sujeitas à jurisdição federal em primeira instância (CF, art. 109, VIII)".

Entre os deveres atribuídos ao governo deste Estado, no convênio em que se fixaram os impetrantes, não se encontraram relacionados os de proceder ou ordenar descontos para a Previdência Social.

Também apoiado no ensinamento de Helly Meirelles "coator é a autoridade autônoma que ordena concreta e especificamente a execução ou inexecução do ato impugnado e responde pelas suas consequências administrativas."

Assim não possui o Governador deste Estado, poderes para efetuar ou determinar descontos previdenciários, clarificando o equívoco dos impetrantes ao apontá-lo como autoridade coatora.

Restou pois, a ilegitimidade passiva dessa autoridade tida como coatora.

No caso vertente, o mandamus clarificando como inepto, por lhe faltar uma das condições mandamental, isto é, a legitimidade *ad causam* em seus polos de relação.

Ex positis, por estes fundamentos e com base no artigo 295, inciso II, do Código de Processo Civil e art. 197 do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro a inicial.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Relator"

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1997

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 153/97	
Impetrante	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado	LENEWTON DAS GRAÇAS MORAES
	ATHAYDE
Defendente	JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA
Relator	DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Mandado de Segurança impetrado contra ato judicial praticado pelo MM. Juiz de Direito Valcir Marvulle que, em Mandado de Segurança impetrado por Herman Sales da Cruz em face a ato administrativo praticado pelo Gerente Geral do Impetrante, na Cidade de Santana, José Ribamar da Silva Favacho e que consistia em:

"deffiro a liminar para suspender a decisão administrativa do Gerente José Ribamar da Silva Favacho, Gerente Geral do Banco do Brasil, Agência de Santana, de bloquear a movimentação da verba originária do Programa de Desligamento Voluntário do Governo Federal em favor do Impetrante que foi depositada naquela agência, no valor de R\$ 61.102,36, por tratar-se de parcela salarial, da qual poderá movimentar, gozar e usufruir ao seu livre arbítrio".

No pedido formulado, objetiva o Impetrante seja a Ordem concedida "... para sustar os efeitos da liminar deferida em Mandado de Segurança impetrado pelo devedor junto ao Juízo de Santana (AP), indispensável para que o Banco possa dispor ao final, após prestadas as informações pela autoridade coatora e ouvido o Douto Representante do

Ministério Público, digne V.Exa. conceder o writ em forma definitiva, com a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios...”, concluindo por protestar por provas e juntada de novos documentos.

Instrui o pedido com os documentos relativos ao seu alegado crédito, na forma originária e sem demonstrativo do mesmo, estando no verso da cambial - fls. 08 - autorização do devedor para débito automático em contas correntes e cópia do mandado de liminar e citação expedido naquela outra Ordem. Omite-se com relação a quaisquer outros documentos, notadamente quanto a cópia da petição inicial daquele outro WRIT, os fundamentos do despacho que conceder a liminar atacada, indispensáveis ao melhor conhecimento da questão sub examine.

Foi o processo, originariamente, distribuído ao Conselho da Magistratura e, posteriormente a mim redistribuído, ontem, na parte da tarde, véspera de feriado Municipal.

Este o Relatório.

Examinado, nesta oportunidade, apenas o pedido de liminar.

Embora haja omissão de juntada de documentos indispensáveis ao pleno conhecimento da questão em debate e também a omissão de um pedido que pudesse desconstituir o ato atacado, eis que o vago e impreciso, deixa consignada a presunção de que deseja apenas o direito de se pagar com o crédito depositado em conta corrente do cliente-devedor. Essa causa petendi levaria, em princípio, ao indeferimento liminar desta Ordem, pela impossibilidade jurídica do pedido nela contido, por ser via inadequada. Contudo, vislumbro a possibilidade de dano irreparável caso, em tese, venha aquela outra Ordem ser favorável ao ora impetrante, razão pela qual entendo que o objeto da liminar pode ficar adstrito à irreparabilidade do dano, certo de que, também em tese, se acham presentes os demais pressupostos legais.

A propósito deste tema, de alta relevância quanto aos limites da liminar, nos ensina REIS FRIEDE que:

“sempre deve-se atentar aos dois requisitos que obrigatoriamente devem estar transparentes na peça inicial do mandamus: “relevância dos motivos em que se assenta o pedido da inicial e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável do direito do impetrante, se vier a ser reconhecido na decisão do mérito” (H.L. Meirelles, Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública, 11ª Ed., RT, 1987, pág. 47).

“São estas as principais razões - embora não as únicas - do eventual deferimento da medida liminar. Os motivos da impetração não estão, necessariamente, vinculados aos do pedido de liminar e ainda que haja, como essencial, um nexo causal que se desprenda do mesmo direito que o impetrante quer ver reconhecido, o objeto da medida liminar não é o mesmo do mandado de segurança. O mandado de segurança visa a impedir consequências danosas causadas por autoridade pública quando aja ilegalmente ou com abuso de poder. Este é o objeto do mandado de segurança. O ato costor ilegal ou abusivo, que constranja, lese ou ameace o direito do impetrante. Já quanto à medida liminar, o objeto é outro. O que se pretende é assegurar que a eventual concessão da segurança não perca sentido, reconhecendo que, realmente, o impetrante foi coagido por ato ilegal ou abusivo, mas que a lesividade sofrida, sendo irreversível, fez frustrar o direito líquido e certo declarado na sentença” (In “Aspectos Fundamentais das Medidas Liminares” 3ª Ed., For. Univ. 1996, pág. 393).

A liminar concedida pela d. Autoridade Coatora tem natureza satisfativa, de manifesta irreversibilidade, eis que autoriza o uso e gozo pleno da importância questionada, o que poderá trazer lesão irreparável ao direito da outra parte.

Inobstante reconheça a existência da Súmula 267, do Colendo Supremo Tribunal Federal que preconiza “não caber mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição”, e pudesse ser, processualmente, mais adequado o exercício do Agravo de Instrumento, ou mesmo do pedido de Correição, ainda que se ignore o pensamento de muitos como “sustentou EGAS D. MONIZ DE ARAGÃO, a correição parcial é, o mandado de segurança contra ato judicial devam desaparecer com a adoção do novo critério, o do Código vigente, para o cabimento do agravo” (Cf. TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM PINTO, IN “Medida Cautelar Mandado de Segurança e Ato Judicial”, Malheiros Editores, pág. 73), ou ALCIDES DE MENDONÇA LIMA que “se refere à correição parcial/reclamação como “esdrúxula e antijudicial medidas (cf. Comentários ao CPC, Rio, For. 1979, Vol. VI, Tomo II, pág. 626), bem como de EDSON RIBAS MALACHINI tachando a correição parcial de remédio “discutível constitucionalidade e dogmática insustentável” (cf. Efeitos Suspensivos do Agravo e sucedâneo de Recursos”, in Revista Brasileira de Processo 30/45) e, por último, JOSÉ DE MOURA ROCHA quando sustenta “... por se tratar de providência de natureza administrativa-disciplinar, não pode pedir que a parte lance mão do mandado de segurança, desde que se configurem os demais pressupostos” (Mandado de Segurança, ALME, 1992, pág. 147), (cf. TERESA CELINA ARRUDA ALVIM PINTO, ob. cit. pág. 75/6) entendo como admissível esta Ordem e vislumbroando como presente o periculum in mora justificador da concessão.

da liminar, não como pedido, mas para que o valor questionado fique em conta judicial que vençam juros e correção monetária, à ordem do Juízo da Vara Cível da Comarca de Santana, até decisão final transitada em julgado no Writ of Mandamus que por ele se processa esse faz noticiado nestes autos, preservando-se o status quo ante até que naquela ação seja solucionada, no mérito, a controvérsia.

Assim, cassando a liminar concedida pelo MM. Juiz apontado como Autoridade Coatora, concedo a liminar, para o fim acima explicitado, determinando:

a) - Seja expedido ao MM. Juiz apontado como Autoridade Coatora mandado de conhecimento da concessão da liminar, para os fins e limites acima mencionados, que deverão ser transcritos e ordenando e recolhimento ou não expedição de alvará liberatório;

b) - Para que dentro do prazo legal preste as informações que julgar oportunas, bem como faça acompanhá-las cópias da petição inicial do Mandado de Segurança em que concedeu a liminar, ora cassada, e documentos que o instruem;

c) - Cite-se, por mandado, Herman Sales da Cruz, para que venha integrar, querendo o presente feito na condição de litisconsorte passivo, dentro do prazo legal;

d) - Indefiro a produção de qualquer prova, por inabível na espécie;

e) - Após certificado o cumprimento das determinações acima, decorridos os prazos legais, cuja-se a d. Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Immediato.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 1997.

Desembargador Mello Castro”
Relator

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 1997.

Bel. M^{te} Cristiane Passos T. Silva
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

ERRATA:

Na Pauta de Julgamento publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 05/02/97, pág. 14, onde se lê:

no primeiro andar da sede provisória do TJAP

Leia-se:

na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, esquina com a Avenida Fab. Bairro Central

Macapá, 06 de fevereiro de 1997.

Bel. M^{te} CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 631/96-LARANJAL DO JARI

Apelante : RAIMUNDO NONATO BARARUÁ MENEZES
Advogado : Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
Apelada : JUSTIÇA PÚBLICA

DESPACHO

“Embora o feito já esteja com a manifestação da Procuradoria de Justiça, observo que, no termo de apelação, o apelante, manifestou desejo de apresentar as razões do recurso, nesta Corte. Todavia, não foi intimado para tal ato, em total descumprimento ao que estabelece o art 600 do Código de Processo Penal vigente.

Em assim sendo, chamo o feito a ordem para determinar a intimação do defensor do apelante, através da publicação oficial, para no prazo legal, apresentar as razões recursais. Após tal procedimento ou vencido o prazo sem a manifestação, volva-se a Douta Procuradoria de Justiça.

Macapá, 19 de dezembro de 1996.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Relator”

Macapá-AP., 03 de fevereiro de 1997.

M^{te} TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL APELAÇÃO CRIMINAL Nº 462/95 - SANTANA

Recorrente : AMIRALDO GUEDES BOUSSE
Advogado : RONALDO DE CASTRO TEXEIRA (Def. Público)
Recorrida : JUSTIÇA PÚBLICA

DESPACHO

“Tratam os presentes autos de RECURSO ESPECIAL interposto por AMIRALDO GUEDES BOUSSE, através da Defensoria Pública, nos termos do artigo 105, inciso III, alíneas “a” e “e” da Constituição Federal, e na forma dos artigos do Código de Processo Civil e Lei nº 8038/90, face a acórdão da Colenda Câmara Única desta Corte de Justiça, assim ementado:

PROCESSO PENAL - TRIBUNAL DO JÚRI - PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO - RECONHECIMENTO DA LEGÍTIMA DEFESA E USO IMODERADO DOS MEIOS - CONTRADIÇÃO NAS RESPOSTAS DOS JURADOS. 1) Há contradição na decisão dos jurados que, embora reconhecendo os meios necessários, nega o uso moderado de tais meios. Nulo é o julgamento que em tais condições, acolhendo a tese da legítima defesa, absolve o réu. 2) Apelo provido.

O recorrente interpôs o presente RECURSO ESPECIAL alegando, em síntese, que a contradição da decisão dos jurados no que se refere ao não reconhecimento dos excessos doloso e culposos e a negativa do uso moderado dos meios utilizados não constitui nulidade do julgamento realizado. Isto ocorre porque ao negar os excessos doloso e o culposos constantes no questionário, subsiste o excesso casual, que é penalmente irrelevante, devendo, assim, ser o réu absolvido pelo reconhecimento da legítima defesa. Desta forma, o acórdão recorrido contraria o art. 23, parágrafo único, do Código Penal.

Pretendendo fundamentar sua tese, transcreve o recorrente duas decisões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicadas nas RT 686/322 e 630/290, bem como trechos de juristas na tentativa de embasamento jurídico do alegado:

Ao final, aguarda a admissão do recurso e que, conhecido, seja provido pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com a reforma da decisão local, que acolheu a preliminar de nulidade de julgamento por contradição nas respostas dos jurados e por defeito de quesitação.

Regularmente intimada, a Procuradoria de Justiça do Estado do Amapá opinou pelo conhecimento do recurso, mas no mérito pelo seu não provimento.

Passo a examinar o recurso especial em juízo de admissibilidade.

1) EM RELAÇÃO À CONTRARIEDADE DE LEI FEDERAL

Como fundamento de seu recurso especial, alega o recorrente que o v. acórdão recorrido teria contrariado dispositivo federal, no caso o art. 23, parágrafo único, do Código Penal. No entanto, não assiste razão ao recorrente, senão, vejamos:

1 - Afirma o art. 23, parágrafo único, do Código Penal que: “o agente em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo”. Assim, de acordo com esse dispositivo, mesmo que, ao praticar uma infração penal, esteja o agente acobertado por uma das causas de exclusão de ilicitude, responderá pelo excesso todas as vezes que ultrapassar os limites da justificativa. Poderá, desta forma, responder pelo excesso doloso, quando agindo conscientemente, e de forma intencional, o agente prossegue sua conduta quando essa já era totalmente desnecessária. Já o excesso culposos estará caracterizado quando o agente, de forma inconsciente, ultrapassa os limites necessários para a configuração das causas de justificativa.

2 - O v. acórdão recorrido entendeu haver a existência de contradição entre as respostas dos jurados, uma vez que os mesmos negaram o uso moderado dos meios empregados e, da mesma forma, negaram o excesso doloso e o culposos. Realmente, entenderem os jurados que o agente, embora tenha agido em legítima defesa, não agiu dentro dos limites para conter a agressão, revelando uma imoderação de sua parte.

No entanto, perguntados sobre o eventual excesso, doloso ou culposos, da conduta do agente, responderam negativamente a esses quesitos formulados.

3 - Observa-se, portanto, que o v. acórdão recorrido, de forma alguma, contrariou o art. 23, parágrafo único, do Código Penal. Aliás, a própria decisão visa a aplicação da norma penal em debate, uma vez que o fato dos jurados haverem reconhecido o uso imoderado dos meios empregados, nos faz crer a ocorrência de um eventual excesso por parte do agente. Mas, quando perguntado sobre esse excesso, negaram os jurados a ocorrência do mesmo. Assim, não se aplicou o art. 23, parágrafo único, do Código Penal, decidindo, desta forma, o acórdão recorrido pela nulidade do julgamento pelo Tribunal do Júri.

4 - Desta forma, e por este fundamento, o recurso especial não atende o pressuposto essencial de admissibilidade previsto no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, qual seja, a contrariedade da decisão recorrida em relação à lei federal.

5 - Limitou-se apenas o recorrente a afirmar a contrariedade da decisão em relação ao art. 23, parágrafo único, do Código Penal. Todavia, o Superior Tribunal de Justiça exige que o recorrente demonstre analiticamente essa agressão à lei federal, exigência essa que, pelas razões expostas, não foi observada.

6 - Trata-se, portanto, de mero inconformismo do recorrente, que no âmbito do recurso especial não merece guarda. Neste sentido, entende o Superior Tribunal de Justiça:

"Em tema de recurso especial, com fundamento na letra 'a' do permissivo constitucional, deve o recorrente explicar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à lei federal, não bastando, para tanto, simples referência a dispositivo legal, desacompanhado de maiores razões." (STJ-RT 690/160).

"Não se conhece do recurso especial se o recorrente não fundamenta a alegada vulneração de lei federal" (RSTJ 16348) ou não indica os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido. STJ - 4ª Turma, Ag. 2.699 - SP/AgRg, rel. Ministro Barros Monteiro.

II) DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL

1 - O recorrente alega ainda que a decisão recorrida diverge do posicionamento adotado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em casos análogos, transcrevendo trechos dos acórdãos como paradigmas, evidenciando dissídio jurisprudencial.

2 - Realmente, verificamos ser viável o recurso quanto à alegação de interpretação divergente ao art. 23, parágrafo único, do Código Penal. Entendemos existir manifesta divergência jurisprudencial entre o Tribunal de Justiça recorrido e o Tribunal de Justiça de São Paulo em relação ao caso em questão.

3 - Demonstrou o recorrente em suas razões que, em relação ao mesmo fato, as decisões proferidas foram conflitantes. Assim, para o acórdão recorrido, sendo negada pelos jurados o uso moderado dos meios e os excessos doloso e culposo, há manifesta contrariedade, sendo esse julgamento passível de nulidade e imprescindível a realização de um novo julgamento pelo Tribunal do Júri. Já os acórdãos paradigmas, entendem que sendo negativa a resposta a cerca do uso moderado dos meios, pergunta-se sobre os excessos doloso e culposo, e sendo esses rejeitados, subsiste o excesso accidental, que dá ensejo à absolvição do acusado, eis que penalmente irrelevante.

4 - É certo que, segundo ensina o Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, in Recurso no Superior Tribunal de Justiça, pag. 43:

"Torna-se necessária, outrossim, a demonstração analítica da divergência, quer dizer, o recorrente deverá demonstrar que os pressupostos fáticos da decisão recorrida são idênticos aos do acórdão padrão (RISTJ, art. 255, parágrafo único)."

Todavia, essa exigência, por sinal contemplada no Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, não se erige em óbice à admissão do presente recurso, haja vista que em suas razões o recorrente demonstra analiticamente *quantum satis* o dissídio jurisprudencial. Isto é, mostra satisfatoriamente que, diante dos fatos e circunstâncias idênticas, o acórdão afrontado decidiu diferentemente dos acórdãos trazidos à colação como paradigmas.

Diante do exposto, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, admito o Recurso Especial somente pela possibilidade da existência de interpretações divergentes em relação ao art. 23, parágrafo único, do Código Penal, entre a decisão recorrida e as decisões paradigmas. Dou-lhe seguimento apenas nesse ponto.

INTIMEM-SE.

Macapá, 16 de dezembro de 1996.

(a) Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1997.

Mª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 (dezoito) de fevereiro do ano de 1997 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito a Rua General Rondon, esquina com a Avenida FAB, Bairro Central, realizar-se-á a 193ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 079 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrente: MARCIANO PEREIRA DE JESUS - Advogado Dr. FRANCINEUDO MARQUES (DEFENSOR PÚBLICO) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 082 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Recorrente: SEBASTIANA FARIAS PENHA - Advogada Drª MARYLENA GIBSON REBELO (DEF. PÚBLICA) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 612 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BENEDITO DOS SANTOS LIMA - Advogado Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 624 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSÉ PEREIRA MONTEIRO, JOÃO PEREIRA MONTEIRO, JESAILDO TEIXEIRA SILVA e REINALDO NUNES PENHA - Advogados: Dr. VALDEMIR MARYULLE, Dr. MARCOS NOGUEIRA (DEF. PÚBLICO) e Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 637 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: ROSINEIDE MOTA MACIEL - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 673 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: ATAÍDE DE JESUS REIS - Advogado: Dr. VALDEMIR MARYULLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Nº 679 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSE CAVALCANTE NAHON - Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Nº 680 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelados: RENILDO MONTEIRO SILVA e MAGNO MONTEIRO PEREIRA - Advogados: Dr. LUIZ A. B. SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) e Dr. JOAQUIM HERBERT - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1997.

Mª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 10/01/1997

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000154/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 13.791,94
REQUERENTE : ALD NINOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
REQUERIDO : J N L NASCIMENTO-NE
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS NEVES

DISTRIBUIÇÃO: 00000170/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRDÃO INDEVIDUACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 16.854,38
REQUERENTE : JOSE BOMES PISCANO
REQUERIDO : JOAO BASTOS LIMA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000155/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 32.237,44
REQUERENTE : ALD NINOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
REQUERIDO : MERIAN DO SOCORRO ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS NEVES

DISTRIBUIÇÃO: 00000164/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 293,63
REQUERENTE : MELLINTON HANSEL AMARAL FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000167/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : JUSTIÇA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ELIZABETH PEREIRA ALVES
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IPÊAP
ADVOGADO : EVANDRO AMARAL PEREIRA LIMA

DISTRIBUIÇÃO: 00000151/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ATENDIMENTO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ERICA LUCIA CARRODO PELAES
REQUERIDO : HUMBERTO HUMBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSE CARLOS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00000169/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE FALÊNCIA

CIVEL

VALOR CAUSA : 8.708,99
REQUERENTE : INDUSTRIA DE PAPEL BOIAS LTDA
REQUERIDO : DISTRIBUIDORA POTIGUARA LTDA
ADVOGADO : JUVENAL ANTONIO DA COSTA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000099/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA (LEI 5.250/67)
OCORRÊNCIA :
AUTOR : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
REU : ENANUEL DA SILVA BRITO

DISTRIBUIÇÃO: 00000096/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 122/96-DTE, 02.12.96
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JACQUES MEI CHAGAS DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00000097/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : RÓDIO
OCORRÊNCIA :
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : MAURO DOS SANTOS ARAUJO

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000098/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.F.
REQUERIDO : C. DOS S.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000152/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : J.N.V. DOS S.
ADVOGADO : LOURIVAL GUEIROZ DE ALCANTARA

DISTRIBUIÇÃO: 00000153/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTEÇÃO ESPECÍFICA
REQUERENTE : S.S.
REQUERIDO : A.E.B.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000156/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.A.B. DO B.
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CARPELO

DISTRIBUIÇÃO: 00000158/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : OUBADA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : O. DE S.P.
REQUERIDO : W.F.
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUIÇÃO: 00000162/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.S. DE A.S.
ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

DISTRIBUIÇÃO: 00000171/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A. DOS E. DA E.
ADVOGADO : SILVIA DA SILVA DRAGO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00000160/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : R.N. DE A.
REQUERIDO : E.N. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000163/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.344,00
REQUERENTE : J.L. DOS R.
REQUERIDO : J.R. DOS R.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000139/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.C.B.C.
REQUERIDO : U.A.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000161/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : L.N.J.
REQUERIDO : L.S. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000157/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R.N.B. DE L.
REQUERIDO : R. DE F. DA S.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000162/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.344,00
REQUERENTE : C.L.P.
REQUERIDO : C.G.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000165/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : T.S.B. DA S.A. E OUTROS
REQUERIDO : J. DA S.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000166/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ACÓRDÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 112,00
REQUERENTE : J.A. DE A.
REQUERIDO : A.P. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000095/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : ARAUJO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JUCILEI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

Varas e Secretarias do Interior

Vaga Viciária da Comarca de Amapá
Nº 002/97

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, MM. Juiz de Direito Substituto em Exercício nesta Comarca de Amapá, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos os que, o presente EDITAL com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que nestes Juízo corre em seus trâmites, Processo Crim nº 454/95, em que a Justiça Pública move contra JOSUÉ DE FERREIRA DE ARAUJO, ERALDO ALVES DE SOUZA e ADELSON FERREIRA LIMA, sendo que o segundo réu se encontra em lugar incerto e não sabido, certificando pelo Oficial de Justiça de não haver encontrado-o, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente Edital o réu: ERALDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, soldador, natural de Olho D'Água das Cunhãs-MA, solteiro, filho de Sebastião Laurindo de Souza e Rosa Alves de Souza. INTIMADO para constituir um novo Advogado, a fim de patrocinar a sua defesa, oferecendo ainda a sua defesa prévia, em razão do Dr. ROMEU KREIN, ter declarado que não é seu advogado, sendo que sua inércia importará na nomeação de um Defensor Público para tal mister.

Para conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e passado na cidade de Amapá, aos 28 dias do mês de janeiro de 1997. Eu, *[assinatura]*, Eduardo Maciel Nunes (Auxiliar Judiciário), o digital. Eu, *[assinatura]* Roni Vando dos Santos Rodrigues (Diretor de Secretaria), conferi e subscrevo.

LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO Dr. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
CHEFE DE SECRETARIA: RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 29/01/97

PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES.

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C'

ALIMENTOS

Proc. nº 374/96

Autor: E.A., representado por sua genitora A.R.C.A. (Adv. Defensoria Pública)
Réu: A.P. DA S. (Adv. Paulo José da Silva Ramos).

Despacho: "...Tendo em vista a ausência injustificada do Dr. José Alves Ferreira Filho, que se lamenta profundamente eis que a falta de justificativa à audiência em que fora previamente intimado, além de retardar a prestação jurisdicional ocasiona prejuízos as partes, sou obrigado a adiar a presente audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 13.02.97, às 09:00 horas, devendo o causídico PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, advogado constituído do réu ser intimado... Amapá, 10.12.96. a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito".

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Proc. nº 422/96

Autora: J.C.P. representada por sua genitora B.L.M. (Adv. Defensoria Pública)

Réu: A.T.S. (Adv. Wagner Fernando da Silva)

Despacho: "...Designo o dia 26/02/97 às 09:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, quando então será designada data para a realização do exame pericial... Amapá, 12/12/96. a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito".

EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. Cível nº 405/96

Autora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ (Adv. Mauro Xavier de Barros e Charles Sales Bordalo)

Réu: ARIOSTO NUNES e JORGE NUNES-ME (Adv. Nildo Leite)

Despacho: "I - Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir. II - Intimem-se, observando o Provimento nº 057/96. Amapá, 12/12/96. a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito - "

AÇÃO DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM

Proc. Cível nº 372/96

Autor: FRANCISCO LEITE PONTES TEIXEIRA (Adv. Ruy Apolônio de Oliveira)

Réu: JOÃO EVANGELISTA ALVES PEREIRA (Adv. Lourival Pinheiro Borges)

Despacho: "...Deve a parte autora emendar a peça preambular, adaptando-a ao procedimento sumário, eis que o valor dado à causa e não impugnado em tempo oportuno pela adversa é inferior a 20 (vinte) vezes o salário mínimo vigente (art. 275, inciso I CPC). Para tanto, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, a teor do dispo-

to no art. 284, do citado diploma legal. III- Intimem-se. Amapá, 26/11/96. a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito "

LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

ERRATA

Na PORTARIA nº 014/97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1483, em 14 de janeiro de 1997.

ONDE SE LÊ: Macapá-AP, 13 de janeiro de 1996.

LEIA-SE: Macapá-AP, 13 de janeiro de 1997.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1997.

Mário do Socorro Milhomem Monteiro
Corregedor Geral em exercício

ERRATA

Na PORTARIA nº 026/97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1488, em 21 de janeiro de 1997.

ONDE SE LÊ: 17-02 a 15-05-97.

LEIA-SE: 17-02 a 17-05-97.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 1997.

Mário do Socorro Milhomem Monteiro
Corregedor Geral em exercício

Publicações Diversas

CHAMADA DE EMPREGO

A empresa DECOL CONSTRUÇÕES LTDA solicita o comparecimento dos funcionários: Irenemar Franco Silva, CTPS Nº 80166 Série 000244, e Tiburcio Moreira Araujo, CTPS Nº 58739 Série 00001 - AP para reassumirem suas atividades de Carpinteiro. O não comparecimento implicará nas penalidades do Artigo 152, da C.L.T.

Macapá-AP, 31 de janeiro 1997.

DECOL CONSTRUÇÕES LTDA.

Antônio Delfino Ribeiro de Oliveira
DIRETOR
CPF 944.178.052 - 24 - COLECOM Nº 956 - 9º Engº

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE CHAMADA

Chamamos a sra. MARIA DE L. DE O. DOS SANTOS a comparecer nesta Prefeitura para contestar ou impugnar o pedido referente ao Lote nº 320, setor 22 e quadra 33, que se encontra em andamento nesta Prefeitura.

Os interessados que se julgarem no direito ao imóvel, poderão reclamar junto à Procuradoria Geral do Município no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 1996.

MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA
Procuradora para Assuntos Administrativos
OAB/AP 401